



## **Monitoramento das Recomendações do Exercício de 2009**

Durante o exame das Contas do Governo da República de 2009, o TCU formulou recomendações aos órgãos e entidades responsáveis pela realização das receitas e pela execução das despesas públicas, buscando assegurar a observância aos princípios da legalidade, eficiência, legitimidade e economicidade na gestão pública.

Com o propósito de assegurar a continuidade das ações de controle, o Tribunal monitorou o efetivo cumprimento das recomendações e sugestões dirigidas a diversos órgãos e entidades do Poder Executivo.

### **Análise das Receitas**

A baixa arrecadação de multas administrativas ainda é um desafio: a cada R\$ 100 de multas aplicadas, apenas R\$ 4,70 são arrecadados, afetando de forma significativa a credibilidade do poder sancionador do Estado.

Foram realizadas tratativas ao longo de 2010 no sentido de identificar alternativas para aprimorar a gestão e a operação do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (Cadin). A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) está examinando a minuta de normativo para alteração da Lei 10.522/2002. Os demais órgãos envolvidos na questão estão atuando de forma a estabelecer um plano de trabalho e um cronograma de implantação das novas soluções para o problema.

No que se refere à necessidade, destacada nas Contas de 2009, de que a Receita Federal do Brasil (RFB) promova o registro dos estoques dos créditos parcelados tributários (não previdenciários) e previdenciários instituídos pelas Leis 11.960/2009 e 11.941/2009, esta recomendação está sendo implementada.

A RFB, por meio da Portaria 1.856/2009, constituiu um grupo de trabalho destinado a especificar e homologar o novo sistema informatizado destinado ao controle dos parcelamentos instituídos pela Lei 11.941/2009. Está previsto para junho de 2011 o início da construção do sistema de controle dos parcelamentos instituídos pela Lei 11.960/2009.

Finalmente, a recomendação do TCU ao Ministério da Cultura para que emita ato normativo, detalhando os segmentos culturais que podem ser atendidos por meio da renúncia de receita criada pela Lei 8.313/1991, ainda não foi atendida.

### **Análise das Despesas**

Problemas relacionados à priorização das ações do Estado foram objeto de recomendação das Contas do exercício de 2009. O monitoramento realizado pelo Tribunal revelou que, em 2010, novamente não houve dotação para todas as ações prioritárias, apesar de o Poder Executivo ter justificado o fato, como determina a Lei 12.017/2009. Verificou-se um progresso da execução priorizada frente às demais despesas discricionárias, no entanto, entende-se que o percentual de 20% de ações com execução muito fraca ou fraca ainda é significativo, indicando que as providências tomadas não foram suficientes.

Outro ponto ressaltado pelo Tribunal foi a necessidade de redução do estoque de prestações de contas não analisadas. Nesse quesito, algumas providências foram adotadas: (i) implantação do Módulo Prestação de Contas no Siconv; (ii) capacitação de 4.398 servidores públicos no período de 2008 a 2010; e (iii) alocação de Analistas de Tecnologia da Informação para levantamento dos casos e qualificação da informação por órgão concedente, quantitativos e valores envolvidos.

Registra-se que, em 2010, houve uma pequena redução da quantidade de prestações de contas não analisadas (2%), contudo, o valor dos recursos dessas prestações ainda é 13% superior ao verificado no ano anterior. Adicionalmente, vários módulos do Siconv ainda não foram implantados e o módulo “Prestação de Contas” ainda não se encontra em pleno funcionamento. Desse modo, considera-se que as medidas apresentadas não foram suficientes para resolver a questão.

O TCU também emitiu recomendações concernentes à extrapolação da execução orçamentária no âmbito do Orçamento de Investimentos. Foi verificado que o Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais (Dest) expediu orientação às empresas estatais, no sentido de exercerem adequado controle no tocante às fontes de financiamento dos projetos/atividades constantes do seu Orçamento de Investimento, de forma a evitar extrapolação no fechamento do exercício.

Novas extrapolações de fontes de recursos foram identificadas em diversas empresas, mas não de forma global. Dentre as empresas que executaram seus orçamentos de forma irregular, apenas a Petrobrás reincidiu no descumprimento, o que implicou a realização de nova ressalva.

Por fim, verificou-se que a recomendação ao Ministério da Integração Nacional para que aplique o mínimo de 20% dos recursos destinados à irrigação na Região Centro-Oeste ainda não foi cumprida.

### **Análise das Demonstrações Contábeis da União**

Como resultado do parecer sobre a contabilidade da União, o TCU emitiu uma série de recomendações à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, no intuito de aperfeiçoar e trazer maior clareza e fidedignidade às demonstrações contábeis da União.

Muitas dessas recomendações foram atendidas e outras estão em atendimento. Mais detalhes podem ser consultados na versão completa deste Relatório.

### **Reforma Agrária**

O TCU recomendou ao Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incrá) que instituisse sistemática para reaver os créditos concedidos e registrados, de forma a garantir ao beneficiário do Plano Nacional de Reforma Agrária (PNRA) o direito de adquirir o título da parcela recebida, em caráter definitivo, mediante o pagamento do valor da terra. O monitoramento dessa recomendação revelou que o Incra não cumpriu a recomendação, tampouco apresentou um plano de ação discriminando as ações para reaver os referidos créditos .

A segunda recomendação do TCU ao Incra foi no sentido de recuperar os créditos concedidos a beneficiários do PNRA de forma que, no mínimo, promovesse a inscrição dos créditos vencidos na Dívida Ativa da Fazenda Nacional e dos devedores inadimplentes no Cadín. Constatou-se que não existe plano de ação detalhando prazos e diretrizes para publicação de manual operativo, desenvolvimento de sistema informatizado de cobrança, e procedimentos de individualização das dívidas do passivo de mais de R\$ 6,3 bilhões, apurado até maio de 2011.